



**INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
ISUP**

*(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República n°141- I Série,
de 24 de Julho)*

CONTRATO DE TRABALHO A

TERMO CERTO

*(Alínea a) n° 2 do artigo 16° da LGT conjugado com o artigo 48° do DP
n° 191/18, de 8 de Agosto)*

ENTRE:

O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP, criado por Decreto Presidencial n° 168/12, publicado no Diário da República n° 141- I Série, de 24 de Julho, com sede no Município de Porto Amboim e Contribuinte Fiscal n° 5417193178, representado neste acto pelo seu Director Geral, Sr. ANTÓNIO MANUEL MORENO QUITÉRIO, com poderes para o efeito e daqui adiante designado por "**ISUP ou ENTIDADE EMPREGADORA**";

E

António Gaspar Domingos, de nacionalidade Angolana, nascido aos 30 de Agosto de 1963, residente em Sumbe, Zona 2, titular do B. I. N° 000596390KN036, emitido pela Direcção Nacional de Identificação de Luanda aos 28 de Junho de 2017 e válido até 28 de Junho de 2027, daqui em adiante designado por "**TRABALHADOR**";

É celebrado o presente **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente contrato tem por objecto a prestação, pelo TRABALHADOR, dos serviços de **docência** e outros que lhe forem atribuídos pela ENTIDADE EMPREGADORA, assim como desenvolver trabalhos de investigação científica e participação nas actividades de extensão universitária;

1/6 1) Título: Doutorado, mestrado, licenciado

2) Área de formação, por ex. Direito ou Informática Aplicada



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
ISUP

*(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República n°141- I Série,
de 24 de Julho)*

CLÁUSULA SEGUNDA

(Categoria)

1. O TRABALHADOR é admitido para desempenhar funções correspondentes à Categoria de **Professor Auxiliar**, ficando certo e ajustado que poderá exercer outras actividades que sejam compatíveis à função, sem que isto signifique alteração contratual;
2. O TRABALHADOR possui formação Superior **Doutor** na especialidade de Ciência da Educação, opção_ e a categoria atribuída está de acordo com a alínea c) n° 2 do artigo 4° conjugado com o artigo 12° ambos do Decreto Presidencial n° 191/18, de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira do Docente do Ensino Superior;

CLÁUSULA TERCEIRA

(Regime)

O TRABALHADOR é admitido em regime de TEMPO INTEGRAL, nos termos do artigo 48° do Decreto Presidencial n° 191/18, de 8 de Agosto.

CLÁUSULA QUARTA

(Local de trabalho)

O TRABALHADOR vai exercer as suas actividades na Cidade de Porto-Amboim, sede da ENTIDADE EMPREGADORA, podendo esta ordenar que as mesmas sejam desenvolvidas noutras localidades desde que tal ocorra dentro dos limites previstos por lei.

CLÁUSULA QUINTA

(Período de trabalho)

1. O período de aulas, conferências e demais actividades do **ISUP** decorre, normalmente, entre as 7 e as 23 horas. O período normal de trabalho diário deve perfazer um limite mínimo de **5 horas** e máximo de **25 horas** por semana, distribuídas de Segunda-feira a Sexta-feira, podendo prolongar-se até sábado de manhã, de acordo com o

2/6¹⁾ Título: Doutorado, mestrado, licenciado

2) Área de formação, por ex. Direito ou Informática Aplicada



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
ISUP

*(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República nº141- I Série,
de 24 de Julho)*

podendo prolongar-se até sábado de manhã, de acordo com o disposto na alínea d) nº 3 do artigo 48 do Decreto Presidencial nº 191/18, de 8 de Agosto.

2. O início e o fim do horário de trabalho diário, das horas lectivas e das pausas são determinados pela **ENTIDADE EMPREGADORA**, de acordo com a legislação em vigor, a organização interna e as necessidades do **ISUP** o qual poderá alterar, a qualquer momento, o início e o fim do horário de trabalho e das horas lectivas, nos termos do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

(Controlo de Assiduidade e pontualidade)

1. O cumprimento da assiduidade e da pontualidade, especialmente com relação aos horários de aulas (horas lectivas) e ao Calendário Académico do **ISUP** é verificado por um sistema interno de controlo, que servirá de base à elaboração de um mapa mensal discriminativo das ausências, o qual deverá ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, até ao dia 3 do mês seguinte àquele a que diz respeito.
2. O mapa referido no anterior deverá indicar a natureza das faltas e ou licenças de cada trabalhador, e ser visado mensalmente pelo Responsável dos Recursos Humanos;
3. O **TRABALHADOR** é informado que, a manipulação dos dados referentes ao registo de presenças, para efeitos de obtenção de vantagens económicas, constituí grave infracção disciplinar e fraudulenta.

3/6¹⁾ Título: Doutorado, mestrado, licenciado

2) Área de formação, por ex. Direito ou Informática Aplicada



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
ISUP

*(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República n°141- I Série,
de 24 de Julho)*

CLÁUSULA SÉTIMA

(Justificação de faltas e do incumprimento de horas lectivas)

1. Os atrasos no início dos turnos superiores a quinze minutos deverão ser justificados através do preenchimento do formulário aprovado para o efeito e fornecido pelo Departamento dos Recursos Humanos.
2. Os formulários para justificação de ausência deverão ser apresentados e despachados pelo Director-Geral ou a quem for delegada tal competência, acompanhados dos respectivos comprovativos – artigo 144º da LGT.
3. Em caso de incapacidade por doença, o TRABALHADOR deverá apresentar diagnóstico médico que especifique a previsão de duração do período de incapacidade e, se a incapacidade demorar mais tempo do que o indicado no diagnóstico médico, o TRABALHADOR deve apresentar um novo atestado, dentro de três dias úteis, após o fim do período especificado inicialmente.
4. A aceitação da justificação de atraso, caso seja remunerado, não isenta do cumprimento do número de horas lectivas a que o **TRABALHADOR** está sujeito, em data a acordar com o **ISUP**.

CLÁUSULA OITAVA

(Direitos do TRABALHADOR - Remuneração e outras gratificações)

1. Em contrapartida ao trabalho a prestar, o TRABALHADOR terá os seguintes direitos, dentre outros previstos no artigo 43º da LGT:
 - a) Remuneração ilíquida (salário base) no montante de **AKZ 400.000,00 (Quatrocento Mil Kwanzas)**, sujeita aos respectivos descontos legais durante os meses de Outubro de 2021 a Julho de 2022.
 - b) Remuneração ilíquida de 50% do salário base nos meses de Agosto e Setembro de 2022.

4/6¹⁾ Título: Doutorado, mestrado, licenciado

2) Área de formação, por ex. Direito ou Informática Aplicada



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
ISUP

*(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República nº141- I Série,
de 24 de Julho)*

- c) Seguro de acidentes de trabalho;
 - d) Gozar os descansos diários, semanais e anuais garantidos por lei e não prestar trabalho extraordinário fora das condições em que a lei torne legítima a exigência da sua prestação;
 - e) Ser abrangido nos planos de formação profissional, para melhoria do seu desempenho;
 - f) Ser abrangido a adquirir bens ou utilizar serviços fornecidos pelo EMPREGADOR ou por pessoa por este indicado.
2. O pagamento da remuneração base deverá ser feito mensalmente, até o 10º dia do mês seguinte àquele que diz respeito, por transferência bancária em conta indicada pelo TRABALHADOR. O mesmo aplica-se com relação ao subsídio de desempenho, após a avaliação do desempenho pelo Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA NONA

(Deveres ou Obrigações do TRABALHADOR)

São deveres ou obrigações do TRABALHADOR, dentre outros previstos no artigo 44º da LGT e 45º do Decreto Presidencial nº 191/18, de 8 de Agosto os seguintes:

- a) Observar o disposto na legislação laboral em vigor, nas normas regulamentares vigentes na ENTIDADE EMPREGADORA;
- b) Observar as regras deontológicas próprias da actividade de docente;
- c) Elaborar e apresentar o Programa Analítico da disciplina que lecciona, dentro dos prazos estabelecidos pelo **ISUP**, cumprindo rigorosamente com a implementação atempada do Programa;
- d) Desempenhar com zelo, competência e lealdade as tarefas que lhe forem atribuídas;

5/6 1) Título: Doutorado, mestrado, licenciado

2) Área de formação, por ex. Direito ou Informática Aplicada



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
ISUP

*(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República n°141- I Série,
de 24 de Julho)*

- e) Cumprir exacta e prontamente as ordens e instruções dos seus superiores hierárquicos, relativamente aos serviços a prestar;
- f) Assumir um comportamento disciplinado nas relações de trabalho, contribuindo para a criação de um bom clima de trabalho;
- g) Apresentar-se com pontualidade e aprumo no local de trabalho, especialmente, mas não exclusivamente, nas horas lectivas, incluindo estas os períodos de provas;
- h) Zelar pela conservação e manutenção dos bens do **ISUP** que lhe forem confiados para a execução das suas tarefas;
- i) Participar e aplicar-se nos cursos e acções de formação e aperfeiçoamento promovidos pelo **ISUP** para docentes;
- j) Exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Direcção Geral do **ISUP**, dentro dos limites aceitáveis e de acordo com as suas capacidades, desde que tal aconteça sem redução da remuneração auferida;
- k) Orientar e levar até ao final do TFC, anualmente, pelo menos, 5 (cinco) estudantes.
- l) Devolver imediatamente, após o termo do presente Acordo, todos os bens da ENTIDADE EMPREGADORA que se encontrem em seu poder, em particular cartões de identificação, chaves, livros e documentação – quer seja na forma escrita ou digital, sendo excluído, com relação a esses bens, o direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Obrigações da ENTIDADE EMPREGADORA)

A ENTIDADE EMPREGADORA obriga-se a observar o disposto no artigo 39º da LGT e, fundamentalmente, responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor devido ao TRABALHADOR e pela criação das condições necessárias à execução dos serviços, para os quais este último é contratado.

6/6¹⁾ Título: Doutorado, mestrado, licenciado

2) Área de formação, por ex. Direito ou Informática Aplicada



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
ISUP

*(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República n°141- I Série,
de 24 de Julho)*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Confidencialidade e Sigilo)

1. O TRABALHADOR está sujeito às obrigações decorrentes da confidencialidade de dados, nos termos da Lei de Protecção de Dados Pessoais e outras normas vigentes na República de Angola.
2. O TRABALHADOR obriga-se a manter sigilo perante terceiros com relação ao teor do presente Contrato. Isso não inclui os casos em que o TRABALHADOR seja obrigado à divulgação, nos termos da Lei.
3. A obrigação de confidencialidade e sigilo vigorará durante a vigência do presente Contrato, permanecendo válida após o termo da relação laboral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Proibição de aceitação de presentes e/ou vantagens económicas)

O TRABALHADOR é proibido de aceitar directa ou indirectamente presentes, ou outras vantagens económicas de terceiros (p. ex. discentes), com relação a sua prestação. Qualquer tentativa nesse sentido, por parte de terceiros, tem o TRABALHADOR a obrigação de informar o facto à ENTIDADE EMPREGADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Resolução de litígios)

Para todas as questões emergentes da interpretação e ou execução do presente Contrato que não forem resolvidos de forma amigável, é estipulado o Tribunal da Comarca de Porto-Amboim (actualmente Sala de Competência Genérica do Tribunal da Comarca do Sumbe), com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Período experimental)

7/6¹⁾ Título: Doutorado, mestrado, licenciado

2) Área de formação, por ex. Direito ou Informática Aplicada



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
ISUP

*(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República nº141- I Série,
de 24 de Julho)*

Os primeiros 6 (seis) meses da relação contratual, para os recém-contratados, serão considerados período experimental. Durante este período, qualquer uma das PARTES OUTORGANTES poderá rescindir o Contrato com aviso prévio de DUAS semanas, com efeito, no fim do mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Rescisão do Contrato)

1. O direito à rescisão do Contrato sem aviso prévio, na existência de justa causa, permanece intacto. Nestes termos, entende-se por justa causa, entre outras, a violação pelo TRABALHADOR das obrigações decorrentes do Regulamento do ISUP, o incumprimento repetido das obrigações resultantes do Programa de Actividades estabelecido pela ENTIDADE EMPREGADORA e o incumprimento do Calendário Académico desta, a aceitação de presentes ou vantagens económicas por terceiros, o exercício de outra actividade, sem autorização prévia da ENTIDADE EMPREGADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Início e Validade)

O Contrato terá o seu início em 05 de Outubro de 2021, sendo válido até 31 de Setembro de 2022. O Acordo renova-se automaticamente, respectivamente, por um (1) ano, se nenhuma das PARTES o denunciar por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Qualquer alteração e/ou aditamento ao presente Contrato terá de ser feito por escrito para ter validade jurídica.
2. Caso uma das cláusulas do Contrato não seja válida, ou tornar-se inválida, isto não afectará a validade do restante Acordo. Neste caso,

8/6¹⁾ Título: Doutorado, mestrado, licenciado

2) Área de formação, por ex. Direito ou Informática Aplicada



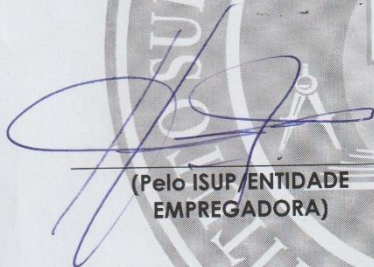
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
ISUP

*(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/12, Diário da República n.º 141- I Série,
de 24 de Julho)*

o mesmo será realizado em conformidade com o seu objectivo económico.

3. O TRABALHADOR concorda que os seus dados pessoais sejam armazenados num sistema informático. O TRABALHADOR obriga-se a comunicar imediatamente à ENTIDADE EMPREGADORA qualquer alteração dos seus contactos e endereços.

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM, 18 DE 10
DE 2021.



(Pelo ISUP/ENTIDADE
EMPREGADORA)

(O TRABALHADOR)



REPÚBLICA DE CUBA

La Comisión Nacional de Grados Científicos
en uso de las facultades que le han sido conferidas y a propuesta de

UNIVERSIDAD AGRARIA DE LA HABANA

OTORGAA

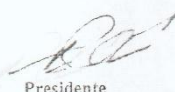
ANTÓNIO GASPAR DOMINGOS

EL GRADO CIENTÍFICO DE

DOCTOR EN CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN

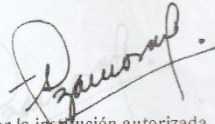
Por Resolución No. 5 del 16 de junio de 2016 en consideración a que ha cumplido con los requisitos preceptuados al efecto.

Y para que así lo acredite, se expide el presente Diploma, en la misma fecha, en La Habana.


Presidente

Refrendado


Secretario


Por la institución autorizada

Registrado al Tomo 2 Folio 11 Número 275 del libro de la Secretaría de la Comisión Nacional de Grados Científicos.

Lic. Jorge Vayas Asan, Lic. Cristina Barrios Campos,
Lic. Ynait Prieto Ayala, Funcionarios del Ministerio
de Educación Superior.

DECLARACIÓN que la firma del presente documento
ha sido otorgada por el funcionario autorizado por la
señalada que figura con la debida inscripción en el
Ministerio de Educación Superior.

La Habana a 13 Dic. 2016

Certificado de autenticidad de la firma del funcionario autorizado por la
señalada que figura con la debida inscripción en el Ministerio de Educación Superior.

Sección de Certificación de Firmas del Ministerio de Educación Superior

El presente documento es una copia de la original que se encuentra en el
Ministerio de Educación Superior.



La Comisión Nacional de Grados Científicos

En uso de las facultades que le han sido conferidas y a propuesta de
en uso de las facultades que le han sido conferidas y a propuesta de

UNIVERSIDAD AGRARIA DE LA HABANA

OTORGA

MINREX

República de Cuba H-061675
Ministerio de Relaciones Exteriores
DACCRE

CERTIFICO. Que al parecer la firma que antecede del funcionario autorizando
de este documento, es auténtica por la semejanza que guarda con la que obra
en el registro y con la que el autorizante a usar en sus actos oficiales.
En fe de lo cual autorizo la presente con mi firma y el sello de este ministerio.
Funcionario autorizado para certificar autenticidades de firmas de documentos
para surtir efectos legales en el exterior.

Zaid Malluly Diaz Medina
Cada en La Habana a los

MINREX

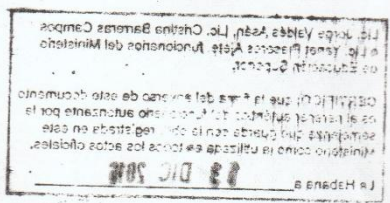
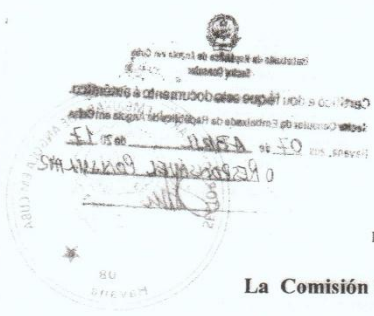
2-8 Dic. 2016

Presidencia

Secretaría

Refrendado

Registrado al Tomo 2 Folio 11 Número 272 del libro de la Secretaría de la Comisión Nacional de Grados Científicos.



REPÚBLICA DE CUBA

La Comisión Nacional de Grados Científicos

en uso de las facultades que le han sido conferidas y a propuesta de

UNIVERSIDAD AGRARIA DE LA HABANA

OTORGA A

ANTÓNIO GASPAR DOMÍNGOS

EL GRADO CIENTÍFICO DE

DOCTOR EN CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN

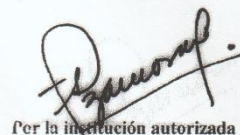
Por Resolución No. 5 del 16 de junio de 2016 en consideración a que ha cumplido con los requisitos preceptuados al efecto.

Y para que así lo acredite, se expide el presente Diploma, en la misma fecha, en La Habana.


Presidente

Refrendado


Secretario


Per la institución autorizada

Registrado al Tomo 2 Folio 11 Número 275 del libro de la Secretaría de la Comisión Nacional de Grados Científicos.

REPÚBLICA DE CUBA

La Comisión Nacional de Grados Científicos

en uso de las facultades que le han sido conferidas y a propuesta de

UNIVERSIDAD AGRARIA DE LA HABANA

OTORGA A

ANTÓNIO GASPAR DOMINGOS

EL GRADO CIENTÍFICO DE

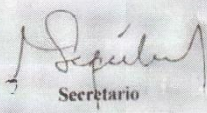
DOCTOR EN CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN

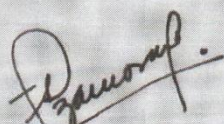
Por Resolución No. 5 del 16 de junio de 2016 en consideración a que ha cumplido con los requisitos preceptuados al efecto.

Y para que así lo acredite, se expide el presente Diploma, en la misma fecha, en La Habana.


Presidente

Refrendado


Secretario


Per la institución autorizada

Registrado al Tomo 2 Folio 11 Número 275 del libro de la Secretaría de la Comisión Nacional de Grados Científicos.



REPUBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE EDUCACION SUPERIOR

**El Rector del Instituto Superior
Pedagógico "Enrique José Varona"**

*en uso de las facultades que le están conferidas y a
propuesta del Decano de la Facultad, expide el
presente Título de Licenciado en Educación en
la Especialidad de Física y Astronomía*

a favor de **Antônio Gaspar Domingos**

*en atención a que el mismo ha cumplido los requisitos
establecidos para los estudios de la especialidad y
ha realizado los ejercicios correspondientes para
la culminación de los mismos, el día quince de
julio de mil novecientos noventa y uno.*

*En testimonio de lo cual, se suscribe en la
Ciudad de La Habana, a los veinte días del
mes de julio de mil novecientos noventa y uno.*

Rector

Decano

Refrendado:

Secretario General

REPUBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE EDUCACION SUPERIOR
El Rector del Instituto Superior Pedagógico Enrique José Varona
en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta del Decano de la Facultad expide el presente Título de Licenciado en Educación en la Especialidad de Física y Astronomía
a favor de Antonio Gaspar Domingos
en atención a que el mismo ha cumplido los requisitos establecidos para los estudios de la especialidad y ha realizado los ejercicios correspondientes para la culminación de los mismos, el día quince de julio de mil novecientos noventa y uno.
En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad de La Habana, a los veinte días del mes de julio de mil novecientos noventa y uno.



REPUBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE EDUCACION SUPERIOR

El Rector del Instituto Superior Pedagógico "Enrique José Varona"

*en uso de las facultades que le están conferidas y a
propuesta del Decano de la Facultad expide el
presente Título de Licenciado en Educación en
la Especialidad de Física y Astronomía*

a favor de **Antonio Gaspar Domingos**

*en atención a que el mismo ha cumplido los requisitos
establecidos para los estudios de la especialidad y
ha realizado los ejercicios correspondientes para
la culminación de los mismos, el día quince de
julio de mil novecientos noventa y uno.*

*En testimonio de lo cual, se suscribe en la
Ciudad de La Habana, a los veinte días del
mes de julio de mil novecientos noventa y uno.*

Decano

Refrendado:

Secretario General

Lic. Jorge Valdés Asán, Lic. Cristina Barreras Campos
y Lic. Yanet Páez de Azeite, funcionarios del Ministerio
de Educación Superior.

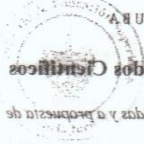
DECLARACIÓN que la firma del anverso de este documento
es el número auténtico del funcionario autorizante por la
semejanza que guarda con la que está registrada en este
Ministerio como la utilizada en todos los actos oficiales.

La Habana a **13 DIC 2016**

Embajada de la República de Angola en Cuba
Sección Consular

Certifico a don **Isidro** que este documento es auténtico.
Señor **Comandante Embajador de la República de Angola en Cuba**
La Habana, a los **07** de **ABRIL** de **2017**
RESPONSABLE CONSULAR
[Firma]

[Firma]



UNIVERSIDAD AGRARIA DE LA HABANA

La Comisión Nacional de Grados Científicos
en uso de las facultades que le han sido conferidas y a propuesta de

OTORCAA

MINREX

República de Cuba H061675
Ministerio de Relaciones Exteriores
DACCRE

CERTIFICO que al haber la firma que aparece del funcionario autorizante
de este documento, se autentica por la semejanza que guarda con la que está
en el registro y con la que se encuentra en el archivo de este Ministerio.
En fe de lo cual autorizo la presente con mi firma y el sello de este Ministerio.
Funcionario autorizado para verificar autenticidad de firmas de documentos
para su efecto legal en el exterior.

Zaid Mallat Díaz Medina
DACCRE
MINREX

28 DIC 2016

que ha cumplido con los
que se le han asignado en la Habana.

[Firma]
Lic. en información autorizada

[Firma]
Presidente

[Firma]
Secretario

Representado

Registrado al Tomo 2 Folio 11 Número 272 del libro de la Secretaría de la Comisión Nacio-
nal de Grados Científicos.



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
**INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO, ACREDITAÇÃO E
RECONHECIMENTO DE ESTUDOS DO ENSINO SUPERIOR**
(Criado ao abrigo do Decreto Presidencial nº 172/13, de 29 de Outubro)

Declaração de Reconhecimento de Estudos Nº 2488/2018/INAAREES

O Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior, nos termos do artigo nº 15 do Decreto nº 90/09, de 15 de Dezembro conjugado com a alínea t) do artigo nº 6 do Decreto nº 172/13, de 29 de Outubro, reconhece a autenticidade e a veracidade do Diploma de Estudos Nº 275, emitido (s) aos 16 de Junho de 2016, pela Universidad Agrária de La Habana, Cuba, a favor de **António Gaspar Domingos**, natural de Samba Cajú, Província de Cuanza Norte, República de Angola, que lhe confere o grau de Doutor em Ciências da Educação.

A presente Declaração vai assinada e autenticada com o selo branco desta Instituição.

Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior, em Luanda, aos 31 de Outubro de 2018.

O Director Geral

Jesus A. Tomé



MSE

Obs: Esta Declaração é válida somente quando é acompanhada do título de estudos acima referido.

INAAREES, Rua Imperial Santana, Edifício - Escola B3, Distrito Urbano do Kilamba, Município de Belas, Luanda
Telefones: +244 996 881 476, Email: inaarees@mes.gvao; inaarees@gmail.com



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
**INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO, ACREDITAÇÃO E
RECONHECIMENTO DE ESTUDOS DO ENSINO SUPERIOR**
(Criado ao abrigo do Decreto Presidencial nº 172/13, de 29 de Outubro)

Declaração de Reconhecimento de Estudos Nº 2488/2018/INAAREES

O Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior, nos termos do artigo nº 15 do Decreto nº 90/09, de 15 de Dezembro conjugado com a alínea t) do artigo nº 6 do Decreto nº 172/13, de 29 de Outubro, reconhece a autenticidade e a veracidade do Diploma de Estudos Nº 275, emitido (s) aos 16 de Junho de 2016, pela Universidad Agrária de La Habana, Cuba, a favor de **António Gaspar Domingos**, natural de Samba Cajú, Província de Cuanza Norte, República de Angola, que lhe confere o grau de Doutor em Ciências da Educação.

A presente Declaração vai assinada e autenticada com o selo branco desta Instituição.

Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior, em Luanda, aos 31 de Outubro de 2018.

O Director Geral

Jesus A. Tomé



MSE

Obs: Esta Declaração é válida somente quando é acompanhada do título de estudos acima referido.

INAAREES, Rua Imperial Santana, Edifício - Escola B3, Distrito Urbano do Kilamba, Município de Belas, Luanda
Telefones: +244 996 881 476, Email: inaarees@mes.gv.ao; inaarees@gmail.com

Dr. Moreno

REPÚBLICA DE ANGOLA
BILHETE DE IDENTIDADE
DE CIDADÃO NACIONAL

Nome Completo
ANTONIO
GASPAR DOMINGOS
Filiação
GASPAR
DOMINGOS
e
DOMINGAS
ANTONIO
Bilhete de Identidade N°
000596390KN036

ASSINATURA DO TITULAR
Antonio Gaspar Domingos

400.000

Residência: RUA DOS MASSAQUES CASA Nº 1
2704-2
SANGA
Natural de: SANGA-CABO
SANGA-CABO
Província de: CUANZA NORTE
Data de Nascimento: 08/01/1985
Sexo: Masculino ANOS (em 7.70)
Estado Civil: CASADO Válido até: 20/02/2027
DIRECTOR NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ANG03929581

condemnte

400.000,00

CURRICULUM VITAE

Nome: **António Gaspar Domingos**

1. DADOS GERAIS

Nome: António Gaspar Domingos
Natural de: Samba Caju; Kwanza Norte.
Nacionalidade: Angolana
Pai: Gaspar Domingos
Mãe: Domingas António

Data de nascimento: 30 de Agosto de 1963

Residência: Zona 2, Ruade dos Massacres, Sumbe, Kwanza Sul, Angola

Telefone: 244 925815466;

E-mail: Chinot63@yahoo.com.br; chinotgaspar@gmail.com

Profissão: professor.

Formação de Base: Licenciatura em Pedagogia. Especialidade de Física e Astronomia.

Formação académica/Científica: Doctor em Ciências de Educação

Categoria docente actual: Professor Auxiliar

Instituição: Instituto Superior Politécnico de Kwanza Sul

2. FORMAÇÃO ACADÉMICA

Nível de titulação	Período
Ensino primário (escola nº 224, Luanda)	1969-1973
Ensino secundário(Escola Ngola Kanini e Ngola Kiluanji)	1975-1989
Ensino médio (Instituto Médio Normal do Sumbe)	1980-1984
Licenciatura (ISPEJV) Enrique José Varona (Ilha da Juventude)	1986-1991
Doutoramento (Universidade Agrária de Havana, CUBA)	2011-2015
Outras formações complementares	
Curso de formação de formadores (INP)	2005 e 2006
Curso de gestão de conflitos (INP)	2006
Curso de superação em electrónica digital, Robótica e ITED (Portugal)	2007
Curso de capacitação de gestores e docentes Universitários; SEES (Luanda)	2009
Seminário Internacional sobre a avaliação e acreditação; SEES	2010 -2011

Luanda e Lubango.	
Seminário Nacional sobre a avaliação e acreditação; MESCT	2012
Seminário sobre agregação pedagógica (Angola)	2011
Seminário sobre o uso das TIC (Angola)	2012

3. EXPERIÊNCIA LABORAL:

Professor do Ensino secundário disciplinas de desenho e ciencias da natureza. Sumbe Kwanza Sul. EBSaúde e escola 14 de Abril	1980-1984
Professor de desenho, Educação Física e Física. Waco Kungo	1984-1986
Actividade docente em Cuba (ESBEC 50 Angola e 28 Guiné)	1988-1991
Professor de Física e Metodologia de Física no IMNE-Kwanza Sul.	1991-1995
Docente de Física e Educação visual plástica no Instituto Nacional de Petróleos - Kwanza Sul.	1995-2008
Coordenador de disciplina de Física no Instituto Nacional de Petróleos-Kwanza Sul.	2001-2003
Subdirector Pedagógico do IMNE-Kwanza Sul	1993-1995
Docente de Mecânica técnica no curso de Agronomia. Instituto Superior Politécnico de Kwanza Sul.	2008-2011
Docente de Física no curso de Agronomia e Zootecnia. Instituto Superior Politécnico de Kwanza Sul.	2011-2013
Docente de Ciência Tecnologia e Sociedade no curso de agronomia e Zootecnia. Instituto Superior Politécnico de Kwanza Sul.	2014-2021
Docente de Desenho Técnico no curso de Agronomia. Instituto Superior Politécnico de Kwanza Sul.	2017-2018
Director General adjunto, para Área Académica do Instituto Superior politécnico de Kwanza Sul	2008-2021
Membro da REDeter (Rede científica internacional-Brasil)	2019

4. PARTICIPAÇÃO EN EVENTOS CIENTÍFICOS:

- II Jornadas científicas do Instituto Medio Normal de Educação em 2006. Sumbe. Kwanza Sul.
- III Jornadas Científica e Pedagógicas do Instituto Médio Normal de Educação em 2007. Sumbe. Kwanza Sul. Exposição de meios didácticos.
- WORKSHOP sobre " A investigação Científica e a Universidade" 2008. Universidade Agostinho Neto. Autores: Gaspar, A. e Santisteban L. Ponente com o Tema: A metodologia do ensino Superior e a qualidade da formação. Luanda.
- I , II, III Jornadãs científica do Instituto Superior Politécnico do Kwanza Sul 2009, 2010 y 2011.

- IV Jornadas científica do Instituto Superior Politécnico do Kwanza Sul 2012. Com o tema: A qualidade da formação nos cursos agrários do Instituto superior Politécnico do Kwanza Sul.
- V Jornadas científica do Instituto Superior Politécnico de Kwanza Sul 2013. Autores: Lic. António Gaspar Domingos; Dr.C. Ideleichy Lombillo Rivero; Dr.C. José Roberto Capó Pérez. Tema: Os estudos de seguimento de graduados no contexto do Instituto Superior Politécnico de Kwanza Sul.
- 8º Congresso Internacional de Educação Superior UNIVERSIDAD 2012. Tema: Proposta de indicadores para a conformação de uma metodologia de avaliação da qualidade de formação nos cursos agropecuarios de Angola. Habana, Cuba:
- 9º Congresso Internacional de Educação Superior Universidad 2014. Gaspar, A.; Capó J.; Mantilla .R. (2014) Tema: O desempenho do egressado da educação superior. Sua inserção no mundo do trabajo. Habana, Cuba.
- Feria provincial para o desenvolvimento da provincia do Kwanza Sul. Com o tema: Os desafios do Instituto Superior Politécnico de Kwanza diante do desenvolvimento sustentável da provincia.
- Jornadas Internacionais do ISPTLO
-

5. PUBLICAÇÕES:

Gaspar, A. (2012). Propuesta de indicadores para la conformación de una metodología de evaluación de la calidad de la formación en carreras agropecuarias de Angola. Memorias del 8º Congreso Internacional de Educação Superior UNIVERSIDAD 2012 .La Habana, Cuba. ISBN 978-959-1614-34-6.

Gaspar,A.; Capó J. y Mantilla ,R. (2014). El desempeño del egresado de la educación superior. Su inserción en el mundo del trabajo. Memorias del Congreso Internacional de Educação Superior Universidad 2014. La Habana, Cuba. ISBN 978-959-16-2255-6

Gaspar, A.; Capó, J. y Lombillo, I. "Metodología de seguimiento de graduados del Instituto Superior Politécnico de Kwanza Sul. Revista Cubana de Educación Superior del Centro de Estudios para el Perfeccionamiento de la Educación Superior de la Universidad de La Habana. No.3 del 2015. ISSN 0257 - 4314

Gaspar, A.; Capó, J. y Lombillo, I. "Variables e indicadores para seguimiento de graduados de las carreras agrarias del ISPKS, Angola", Revista Ciencias Técnicas Agropecuarias, Vol. 24, No. 4 (octubre-noviembre-diciembre), 2015. Formato papel: ISSN 1010-2760. Versión en soporte electrónico: ISSN 2071-0054.

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

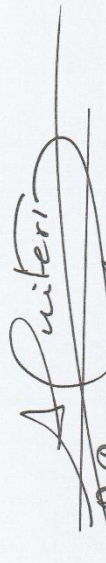
I Congresso 2025

Certificado

O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim tem a Honra de Outorgar o presente certificado a Vossa Excelência: Ph.D. António Gaspar Domingos, Pela Participação Como Expositor, com a apresentação do tema:

“”Pertinência do seguimento de graduados do ISUP””

Porto Amboim, aos 30 de Maio de 2025



O Presidente da Instituição

António Manuel Moreno Quilério (Ph.D.)



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
REGIÃO ACADÉMICA II
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO KWANZA SUL
E-mail: csaksul@yahoo.com.br / ispsul@yahoo.com.br

CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO

Artigo 9º do Decreto Presidencial Nº 104/11 de 23 de Maio)

(LUGAR DO QUADRO)

Entre o Instituto Superior Politécnico do Kwanza Sul, representado pelo Director Geral, Senhor **Manuel Octávio Isaac Spínola**, adiante designado como contratante, e o Senhor **António Gaspar Domingos**, com residência em Sumbe adiante designado como contratado, para exercer as funções de **Professor Auxiliar**, em tempo integral, no Instituto Superior Politécnico do Kwanza Sul.

É celebrado o presente Contrato Administrativo de Provimento, que se regerá pelas disposições do Decreto Nº 191/18 de 08 de Agosto e pelas cláusulas seguintes:

1ª Cláusula O Presente Contrato é celebrado por um tempo indeterminado, com efeitos a partir da data do visto do Tribunal de Contas.

2ª Cláusula O contratado tem direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 960 da carreira de Docente Universitária e os respectivos subsídios, devendo beneficiar de todos os aumentos que se verifiquem na função Pública;

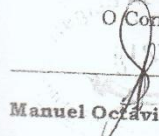
3ª Cláusula: o contratado é obrigado a conhecer e cumprir as leis e Regulamentos que regem a actividade docente no Instituto Superior Politécnico do Kwanza Sul,

4ª Cláusula Ocorrendo motivos que justifiquem a rescisão, do presente Contrato as partes deverão comunicar-se com antecedência de 60 dias especificando as razões justificáveis;

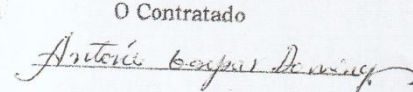
5ª Cláusula Uma copia do presente Contrato deve ser entregue ao Contratado.

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO KWANZA SUL EM SUMBE, AOS 31 DE JULHO DE 2019.

O Contratante


Manuel Octávio Isaac Spínola

O Contratado


António Gaspar Domingos



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO CUANZA SUL

Rua 12 de Novembro/Sumbe, Caixa Postal N.º 85, tel. 244 921025443/595231921

DESPACHO Nº 038 /GAB.DIR.ISPCS/2021
DE 22 DE NOVEMBRO

Ao agrigo do nº1 do artigo 4º do Decreto Presidencial nº 299/20, de 23 de novembro, que aprova o regime Jurídico sobre a Protecção Social na Velhice, em conformidade com o Despacho nº 3/09, de 1 de Abril, sobre o Procedimentos de Aposentação dos Funcionários Públicos.

O Director Geral do Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea v) do número 2 do artigo 9º do decreto Presidencial 144/12 de 25 de Junho do Estatuto Orgânico do Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul.

DETERMINO:

1. É o senhor **António Gaspar Domingos**, Agente nº 18003170, com categoria de Professor Auxiliar, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul, para efeitos de aposentação.
2. O presente despacho entra em vigor após a confirmação de que, o funcionário é pensionista do Instituto Nacional de Segurança Social- INSS.

PUBLIQUE-SE:

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO, DO CUANZA SUL em Sumbe, aos 29 de Novembro de 2021.

O DIRECTOR GERAL

MANUEL OCTÁVIO ISAAC SPÍNOLA

Email: ispksul@yahoo.com.br / esaksul@yahoo.com.br



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
REGIÃO ACADÉMICA II
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO KWANZA SUL
E-mail: esaksul@yahoo.com.br / ispsul@yahoo.com.br

CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO

Artigo 9º do Decreto Presidencial Nº 104/11 de 23 de Maio)
(LUGAR DO QUADRO)

Entre o **Instituto Superior Politécnico do Kwanza Sul**, representado pelo Director Geral, Senhor **Manuel Octávio Isaac Spínola**, adiante designado como contratante, e o Senhor **António Gaspar Domingos**, com residência em Sumbe adiante designado como contratado, para exercer as funções de **Professor Auxiliar**, em tempo integral, no Instituto Superior Politécnico do Kwanza Sul.

É celebrado o presente Contrato Administrativo de Provimento, que se regerá pelas disposições do Decreto Nº 191/18 de 08 de Agosto e pelas cláusulas seguintes:

1ª Cláusula O Presente Contrato é celebrado por um tempo indeterminado, com efeitos a partir da data do visto do Tribunal de Contas.

2ª Cláusula O contratado tem direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 960 da carreira de Docente Universitária e os respectivos subsídios, devendo beneficiar de todos os aumentos que se verifiquem na função Pública;

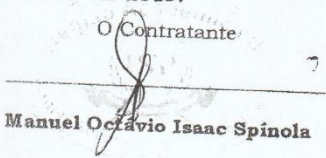
3ª Cláusula: o contratado é obrigado a conhecer e cumprir as leis e Regulamentos que regem a actividade docente no Instituto Superior Politécnico do Kwanza Sul,

4ª Cláusula Ocorrendo motivos que justifiquem a rescisão, do presente Contrato as partes deverão comunicar-se com antecedência de 60 dias especificando as razões justificáveis;

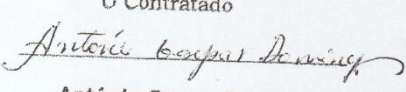
5ª Cláusula Uma copia do presente Contrato deve ser entregue ao Contratado.

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO KWANZA SUL EM SUMBE, AOS 31 DE JULHO DE 2019.

O Contratante


Manuel Octávio Isaac Spínola

O Contratado


António Gaspar Domingos



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
REGIÃO ACADÉMICA II

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO KWANZA SUL

E-mail: esaksul@yahoo.com.br / ispksul@yahoo.com.br

A despesa tem cabimento na dotação inscrita
Para despesa com pessoal

O DIRECTOR GERAL

TÍTULO DE PROVIMENTO

Nome: **António Gaspar Domingos**

Bilhete de Identidade nº 000596390KN036 Arquivo de identificação de Luanda
aos 28 de Junho de 2017.

Habilitações Literárias: Doutor em Ciências da Educação

Cargo ou lugar: Professor Auxiliar.

Origem ou Vaga: artigo 11 Decreto Presidencial nº104/11 de 23 Maio.

Data da vacatura: 01 de Fevereiro de 2019.

Forma de Provimento: definitivo.

Data de despacho e entidade que subscreve: 01 de Fevereiro de 2019, da
Exma. Sra Ministra do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Disposições legais que autorizem o provimento: ao abrigo do nº3 do artigo
17º do Decreto-lei nº 5/02 de 1 de Fevereiro.



REGIÃO ACADÉMICA II
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO KWANZA SUL
GABINETE DO DIRECTOR GERAL ADJUNTO PARA ÁREA CIENTÍFICA
Rua 12 de Novembro/Sumbe
E-mail: ispksul@yahoo.com.br / esaksul@yahoo.com.br

ACTA DA AULA MAGNA

Acta nº 019/2019

Aos onze de Julho de dois mil e dezanove no Instituto Superior Politécnico do Kwanza Sul, esteve reunido, o júri encarregue de avaliar a aula magna do candidato **António Gaspar Domingos**, para ingresso na categoria de Professor Auxiliar, da especialidade de Ciências de Educação, do Departamento de Agronomia, no ano lectivo dois mil e dezanove, com o tema: **“Lei de Pascal. Aplicação da lei de Pascal na agricultura”**.

Orientado pelo Professor Doutor Manuel Octávio Isaac Spínola, docente do Departamento de Agronomia, do Instituto Superior Politécnico do Kwanza Sul (ISPKS).

O corpo de júri foi nomeado por despacho 019/ GAB.DG.ISPKS2019, datado de quatro de Julho de dois mil e dezanove, e esteve integrado pelos seguintes membros:

- Presidente: Joel Fausto Eculica, com grau académico PhD.
- 1º Vogal: Luis Raúl Parra Serrano, com grau académico PhD.
- 2º Vogal: Manuel Octávio Isaac Spínola, com grau académico PhD.
- Secretário: Inoque Dener de Moutinho Custodio, com grau académico MSc.

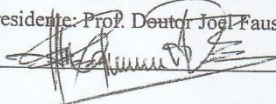
O júri declarou aberta a sessão pública as oito horas e quarenta minutos, e foi conduzida nos termos do regulamento em vigor, tendo sido encerrada as nove horas e trinta minutos.

Concluída a sessão, o júri decidiu atribuir a seguinte classificação:

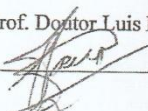
- Classificação final da aula magna: **EXCELENTE, APROVADO.**

Assinaturas

Presidente: Prof. Doutor José Fausto Eculica



1º Vogal: Prof. Doutor Luis Raúl Parra Serrano



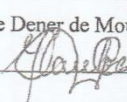
2º Vogal: Prof. Doutor Manuel Octávio Isaac Spínola



Sumbe, aos onze de Julho de dois mil e dezanove

O Secretário

MSc. Inoque Dener de Moutinho Custodio





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)
Cartão de contribuinte: 5417193178

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

GUIA DE MARCHA

Nº ____ / ____ / ____

Por este departamento, faz-se saber que os Sr. **António Gaspar Domingos**, de nacionalidade angolana, portadore do Bilhete de identidade nr. **000596390KN036**, emitidos pelo Serviço de Identificação de Luanda em **26/06/2017**, é **Director Adjunto para Área Científica desta Instituição**, deve apresentar-se, com esta guia, no Ministério do Ensino Superior Ciência e Tecnologia, em Luanda, no prazo máximo de 24 horas, com início em 05/07/2023, a fim de **cumprir uma missão de serviço**. por solicitação da presidência do isup.

Ajuda de Custo ☐ S, Sim

N, Não

O Chefe do Departamento

Heráclito de Carvalho

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONFIRMAÇÃO

Confirmo que os funcionários acima identificados se apresentaram neste núcleo, no dia ____ / ____ / 2023, pelas ____ horas, tendo concluído a sua missão no dia ____ / ____ / ____, pelas ____ horas.

O Responsável

ÀO

EXMO SENHOR

PRESIENTE DO INSTITUTO

SUPERIOR POLITÉCNICO

DE PORTO AMBOIM

PORTO AMBOIM

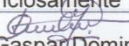
António Gaspar Domingos, filho de Gaspar Domingos e de Domingas António
, nascido aos 30/8/63 em Samba Cajú, Município de Samba Cajú, Província do
Cuanza Norte, residente em Sumbe, Portador do BI nº 000596390KN036 passado
Pelo Arquivo de Identificação de Luanda aos 28/6/17, com categoria de professor
Auxiliar. Pretendendo ocupar uma vaga como docente da unidade Curricular de
Física nesta Instituição, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência
que lhe seja concedida a ocupação da referida vaga.

Pelo que;

Espera deferimento

Sumbe, aos 19 de Setembro de 2022

Atenciosamente


António Gaspar Domingos



REPÚBLICA DE ANGOLA

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por decreto Presidencial N°168/12, Diário da República N° 141-I Série, de 24 de Julho)

Telefones N° 943097652 // isup.informa@gmail.com

Departamento de Ciências Tecnológicas

PROGRAMA DE FÍSICA

Designação da unidade curricular: FÍSICA II

Regime /Modalidade / U Créditos: Semestral /Presencial / 6

Posição no curso: Informática 2º Ano

Tempos lectivos semanais: (2º semestre)

2 Teóricos, 2 teórico – práticos, 0 práticos

Precedência obrigatória: Física I

Ano Académico: 2024/25

Objectivo: Fornecer os conhecimentos e habilidades fundamentais de eletricidade, corrente elétrica, campos magnético e elétrico, que permitam o estudante interpretar e aplicar os fenómenos físicos relacionados com a electrónica, as telecomunicações e a informática.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

UNIDADE I-ELETROSTÁTICA

1.9.Introdução a eletrostática. O que é Eletrostática. Carga elétrica.Processo de eletrização dos corpos

1.10. Força elétrica e lei de Coulomb .Campo elétrico.

1.11. Potencial elétrico.Diferença de potencial elétrico (ddp)

1.12. Energia potencial elétrica.

1.13. Fluxo elétrico. Lei de. Gauss Condutores e Isolantes.

1.14. Linha de carga Infinita. Casca Esférica e Esfera Sólida. Exemplos.

1.15. Exercícios sobre a eletrostática

1.16. Exercícios sobre a eletrostática

UNIDADE II - Corrente elétrica continua

Tema I. Força eletromotriz, corrente e densidade de corrente

- 2.5. Força eletromotriz
- 2.6. Corrente elétrica
- 2.7. Densidade de corrente elétrica
- 2.8. Exercícios de fixação

Tema II. Resistência elétrica e resistividade

- 2.9 Resistência elétrica
- 2.10 Resistividade e condutividade
- 2.11 Variação da resistividade com a temperatura
- 2.12 Exercícios de fixação

Tema III. Lei de ohm e potência elétrica

- 2.15. Lei de ohm
- 2.16. Potência em circuitos elétricos
- 2.17. Exercícios de fixação
- 2.18. Condutores, dielétricos e semicondutores
- 2.19. Visão microscópica da condução elétrica
- 2.20. Exercícios e problemas da unidade

Tema IV. Circuitos de corrente contínua

- 2.19. Leis de Kirchhoff. Lei das malhas. Lei dos nós
- 2.20. Exercícios de fixação
- 2.21. Circuitos de mais de uma malha. Circuitos elétricos
- 2.22. Exercícios de fixação

Tema V. Aparelhos de medida Elétricas

- 2.26. Galvanômetro
- 2.27. Amperímetro
- 2.28. Exercícios Práticos de fixação
- 2.29. Voltímetro
- 2.30. Ohmímetro
- 2.31. Exercícios de fixação
- 2.32. Exercícios de fixação e problemas da unidade

UNIDADE III. CAMPO ELETROMAGNÉTICO

Tema I- Campo magnético

- 3.6. Lei de Ampère unidade para o Campo magnético
- 3.7. Lei de Faraday da indução. Experimentos de Faraday. Fluxo magnético
- 3.8. A lei de Lenz. Campos elétricos induzidos. Indutância. Cálculo da indutância
- 3.9. Energia armazenada em um campo magnético
- 3.10. Circuitos RL e RLC

Tema II- Oscilações eletromagnéticas

- 4.4. Oscilações LC
- 4.5. Oscilações amortecidas num circuito RLC
- 4.6. Oscilações forçadas e ressonância

Tema III- Circuitos básicos de corrente alternada

- 4.9. Fonte de corrente alternada
- 4.10. Elementos de um circuito AC
- 4.11. Circuito RLC de malha simples
- 4.12. Potência em circuitos AC
- 4.13. Transformador

UNIDADE V- ONDAS ELETROMAGNÉTICAS. LUZ

- 5.3. Introdução a teoria das ondas; ondas acústicas e ondas eletromagnéticas
- 5.4. Ondas eletromagnéticas planas. Descrição matemática de uma onda eletromagnética.
- 5.3. Espectro das ondas eletromagnéticas. Energia transportada pelas ondas eletromagnéticas. Momento e pressão de radiação. Polarização das ondas eletromagnéticas.

UNIDADE VI. ÓPTICA

- 15.7. Introdução. Propagação de luz em meios homogêneos; Propagação de luz em meios não homogêneos. A lei de Snell generalizada;
- 15.8. Princípio de Fermat; A equação dos raios; Formulação matricial da óptica geométrica;
- 15.9. Vetor de Poynting. Intensidade; Polarização das ondas eletromagnéticas, Polarização linear, Polarização elíptica, Polarização circular.
- 15.10. Interferência; Princípio da superposição; Interferência por divisão da frente de onda; Interferência por divisão de amplitudes; Coerência. Coerência temporal.
- 15.11. Difração; Princípio de Huygens; Fórmula de Fresnel- Kirchhoff; Difração de Fraunhofer; Difração por uma abertura circular; Rede de difração.
- 15.12. Dispersão cromática do índice de refração.

II. Demonstrações

- e. Óptica geométrica
- f. Ondas eletromagnéticas
- g. Polarização das ondas eletromagnéticas
- h. Interferência

BIBLIOGRAFIA

Obrigatória: Halliday, David, 1916-2010. Fundamentos de física, volume 3: eletromagnetismo. Tradução Ronaldo Sérgio de Biasi. - 10. ed v. 3. - Rio de Janeiro: LTC, 2016. il. ; 28 cm. ISBN 978-85-216-3208-5.

6. Santos, Kelly Vinente dos Fundamentos de eletricidade / Kelly Vinente dos Santos. – Manaus : Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, 2011. 130p. : il. ; graf., tabs. Inclui bibliografia ISBN: 978-85-63576-27-9

7. Amílcar Barumfile (2017- 2019). ELETRICIDADE E MAGNETISMO. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS CENTRO DE ENGENHARIAS CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA.

:///C:/Users/Ant%C3%B3nio%20Gaspar/Desktop/«Acesso a 20 de Novembro de 1023.

8. Young, Hugh D. Física I, Sears e Zemansky : mecânica / Hugh D. Young, Roger A. Freedman ; colaborador A. Lewis Ford; tradução Daniel Vieira; revisão técnica Adir Moysés Luiz. – 14. ed. – São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016. Bibliografia ISBN 978-85-4301-813-3